



# ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

## Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

pretende contratar

jurista

O profissional a contratar terá como principais **responsabilidades**:

Assessoria jurídica ao Conselho Diretivo e ao Departamento Técnico da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nomeadamente:

análise e elaboração de informações e pareceres;

análise das questões técnicas ou técnico-jurídicas colocadas pelos Membros da Ordem e colaboração na preparação das respostas;

colaboração no estudo de aspetos técnico – jurídicos abordados com o Departamento de Supervisão de Auditoria da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

análise de propostas legislativas submetidas a apreciação da Ordem e participação nos trabalhos de elaboração de propostas legislativas relacionadas com a profissão;

participação em diferentes trabalhos de assessoria jurídica e aconselhamento jurídico em matérias relacionadas com o exercício da profissão;

Colaboração com os outros assessores jurídicos da Ordem, de acordo com as necessidades e disponibilidades que se verifiquem.

**Perfil pretendido:**

Licenciatura em direito;

Experiência em várias áreas do direito, nomeadamente direito administrativo, comercial e societário;

Domínio da língua inglesa;

Elevada capacidade de trabalho em equipa;

Elevada capacidade de relacionamento com entidades supervisoras.

Conceder-se-á **preferência** aos candidatos que manifestarem possuir experiência profissional de advocacia.

*Os interessados poderão apresentar a respetiva candidatura, até 10 de julho de 2018, remetendo ao Secretariado dos Órgãos Sociais da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, sito na R. do Salitre, n.º 51, em Lisboa, carta com a manifestação de interesse e a descrição dos elementos do seu perfil e dos conhecimentos que considere relevantes para o efeito, juntando o seu curriculum vitae. Tal não prejudica o pedido de documentação adicional durante o processo de avaliação e seleção das candidaturas, a qual se destinará a comprovar os aspetos necessários incluídos nas condições apresentadas na candidatura.*